

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 202

São Paulo

quarta-feira, 27 de outubro de 1982

SEÇÃO I ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Regulamento do ICM

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Decreto n.º 17.727/81 — Regulamento do ICM.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 700,00
Pelo Correio — Porte Registrado..... Cr\$ 850,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 — Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294
Fone 256-7232

Sumário

	Pag.
LEIS	
• Autorizando o Poder Executivo a contratar empréstimos externos destinados à FEPASA	1
• Reabrindo o prazo de opção a que se refere a Lei n.º 10.430, de 16-12-71	1
DECRETOS	
• Dispondo sobre transferência de cargos...	2
• Autorizando a doação de veículos usados..	2
SECRETARIAS	
• Casa Civil.....	2
• Economia e Planejamento	2
• Justiça	3
• Promoção Social.....	3
• Segurança Pública.....	3
• Fazenda	3
• Agricultura e Abastecimento	4
• Educação.....	5
• Saúde.....	6
• Obras e do Meio Ambiente	7
• Transportes	8
• Administração.....	8
• Cultura.....	9
• Indústria e Tecnologia	9
• Esportes e Turismo	10
• Interior.....	10
• Negócios Metropolitanos	10
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	10
• Universidade Estadual de Campinas.....	12
• Universidade Estadual Paulista	12
TRIBUNAL DE CONTAS	
•	13
EDITAIS	
•	17
CONCURSOS	
• Ingresso na carreira de motorista policial para a Segurança Pública — Recursos deferidos e Convocação.....	17
• Ingresso na carreira de delegado de Polícia — Classificação	18
• Servidores para a Divisão Regional de Ensino do Litoral — Convocação para escolha de vagas.....	18
• Nutricionistas para a Saúde — Convocação para escolha de vaga	19
• Servidores para o Departamento de Estradas de Rodagem — Convocação.....	19
• Servidores para a UNICAMP — Convocação	22
COMUNICADO	
• Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 147, do Tribunal de Impostos e Taxas	
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
•	23
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo.....	31
• Tribunal de Contas do Município.....	31
• Prefeituras e Câmaras Municipais.....	31
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	34
• Ministérios e Órgãos Federais	35

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.570, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos externos destinados à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um ou mais empréstimos externos totalizando o valor de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares), cuja realização será efetuada nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, comissões, despesas e demais condições vigentes à época do contrato e que forem admitidas pelo Banco Central para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômica e financeira do Governo Federal.

Artigo 2.º — O produto dos empréstimos que forem realizados será aplicado na subscrição de ações do aumento de capital da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Parágrafo único — Para a aplicação dos recursos na forma prevista neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a subscrever o aumento de capital da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., até o limite dos créditos a serem obtidos de acordo com esta lei.

Artigo 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, créditos no montante correspondente aos empréstimos de que trata esta lei, suplementares às dotações próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Para o atendimento das despesas com a amortização e serviço da dívida contraída, os orçamentos do Estado consignarão anualmente as dotações que se fixarem necessárias.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira,
Secretário da Justiça

Affonso Celso Pastore,
Secretário da Fazenda

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1982.

Esther Zinsly,
Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.571, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

Reabre o prazo de opção a que se refere o artigo 5.º da Lei n.º 10.430, de 16 de dezembro de 1971, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica reaberto por 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta lei, para os atuais integrantes do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda instituído pelo artigo 7.º da Lei n.º 10.430, de 16 de dezembro de 1971, o prazo de opção a que se refere o artigo 5.º dessa lei.

(continua na página 2)

ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO FILME DE INSTRUÇÕES A MESÁRIOS PELA TELEVISÃO

organizado pela Secretaria do TRE será divulgado pelas emissoras de televisão, nos dias e horários indicados na Tabela abaixo:

EMISSORA	DATA	HORÁRIO
TV Cultura Canal 2	30/10 6 e 13/11 14/11	13,15 h 13,15 h 22,10 h
TV S Canal 4	1.º e 9/11 14/11	23,30 h 22,10 h
TV Globo Canal 5	1.º/11 8/11 14/11	08,45 h 13,35 h 23,30 h
TV Record Canal 7	1.º e 10/11 13/11	13,30 h 18,00 h
TV Gazeta Canal 11	3 e 10/11 14/11	22,00 h 20,00 h
TV Bandeirantes Canal 13	4/11 9/11 14/11	11,40 h 15,10 h 20,00 h